



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 525/GR/UFFS/2020**

**2ª CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE PERÍODO PARA GOZO DE LICENÇA  
PARA CAPACITAÇÃO NO QUARTO TRIMESTRE DO ANO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990/1990, o DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 e demais normativas correlatas, consoante com a RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CAPGP/UFFS/2019, torna público o edital da 2ª convocação para indicação de período para gozo de licença para capacitação no quarto trimestre do ano de 2020, conforme o EDITAL Nº 1114/GR/UFFS/2019 e o EDITAL Nº 340/GR/UFFS/2020, e seus resultados.

**1 DOS SERVIDORES CONVOCADOS**

Classif.	Nome Servidor
61	Lilian Rohrbeck
62	Jovani Lanzarin
63	Diuli Cristini Ewerling
64	Luciano da Silva Lopes
65	Dolisete Levandoski
66	Debora Regina Schneider Locatelli
67	Flavia Aigner Pan
68	Cristiane de Quadros
69	Andre Luis Bonfada
70	Ana Maria de Oliveira Pereira
71	<i>Servidor já usufruiu integralmente da licença para capacitação referente ao quinquênio em que foi classificado</i>
72	Guilherme Martinez Mibielli
73	Divane Marcon
74	Valeria Esteves Nascimento Barros
75	Denise Medianeira Mariotti Fenandes
76	Adriana Maria Andreis
77	Claudia Monica Mueller
78	Ruben Alexandre Boelter
79	Roberto Carlos Ribeiro
80	Angela Luzia Garay Flain
81	Maikon Fabio Weber
82	Odair Jose Schmitt
83	Reginaldo Cristiano Griseli
84	Daniel Biasoli
85	Fabiano Geremia
86	Dalvana de Souza Bueno
87	<i>Servidor já usufruiu integralmente da licença para capacitação referente ao quinquênio em que foi classificado</i>
88	Dieyson Tobias da Rosa
89	Jaqueline Laurindo
90	Camila Chiodi Agostini
91	Gilberto Ferreira
92	Ivania dos Santos Lago



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

93	Serli Genz Bolter
94	Daiane Lindner Radons
95	Susana Regina de Mello Schlemper

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1** Os servidores convocados neste edital deverão indicar o período em que desejam usufruir da licença até o dia 11/09/2020.

**2.1.1** Os servidores convocados deverão acessar e visualizar a Agenda de Licença para Capacitação para o quarto trimestre de 2020, disponível no link <https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/capacitacao-dos-servidores/licenca-para-capacitacao/agenda-de-licenca-capacitacao-2020/@@download/file>.

**2.1.2** Os servidores convocados deverão indicar para a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal por *e-mail* (dir.ddp@uffrs.edu.br), conforme as quinzenas disponíveis e preestabelecidas na agenda, o período em que pretendem usufruir da Licença para Capacitação.

**2.1.3** O servidor deverá usufruir da licença em períodos múltiplos e contíguos de 15 dias.

**2.1.4** É importante que a escolha do período já seja objeto pactuado com a chefia.

**2.1.5** Os servidores convocados somente poderão agendar o início da Licença para Capacitação em data que já tiverem completado os requisitos legais para a concessão da licença, observado ainda o trimestre de classificação.

**2.1.6** Os servidores convocados deverão observar que a Licença para Capacitação deverá iniciar antes do vencimento do prazo para gozo e dentro do trimestre para o qual está classificado.

**2.1.7** Aqueles servidores convocados que porventura não têm interesse em usufruir da Licença para Capacitação também deverão se manifestar dentro do prazo e conforme o item 2.1.

**2.1.8** Considerando o limite de servidores em Licença para Capacitação simultaneamente, havendo conflitos entre períodos indicados pelos convocados, prevalecerá a escolha do melhor classificado, restando aos demais, de acordo com a disponibilidade, a adequação do período requerido.

**2.1.9** A convocação do servidor, por meio deste edital, não garante a disponibilidade de períodos de seu interesse para escolha e o usufruto da Licença.

**2.1.10** É possível visualizar na última linha da agenda o total de vagas já ocupadas para cada quinzena, lembrando que o limite é de 28 servidores por quinzena.

**2.2** A formalização do requerimento ocorre por meio da abertura de processo no SEI com toda a documentação necessária, conforme as orientações do Manual do Servidor, disponível no link <https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/manual/progesp/2019-0048>.

**2.2.1** O processo deverá ser encaminhado ao setor responsável (DCAP) somente após a etapa de indicação do período de gozo da licença (de acordo com o item 2.1 deste edital) e o retorno com a confirmação do período indicado pela área responsável.

**2.3** O servidor convocado que não realizar o procedimento disposto no item 2.1 será desconsiderado neste momento e irá para o final da classificação do quarto trimestre de 2020.

**2.4** Orientamos aos servidores que fiquem atentos ao seu *e-mail* institucional.

**2.5** Conforme os períodos indicados pelos convocados e a disponibilidade de vaga(s) na agenda de licença, nova(s) convocação(ões) poderá(ão) ser realizada(s).

**2.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das demais etapas do EDITAL N° 1114/GR/UFRS/2019 e do EDITAL N° 340/GR/UFRS/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 9 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor